



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.157 DE 11 DE JULHO DE 2024=**

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II (a)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) ). **DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrito (a) no RG: [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. CPF: [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 4º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei 1.594 de 02 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/61DA29DE-92C3-FC88> e informe o código 61DA-29DE-92C3-FC88





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 3 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61DA-29DE-92C3-FC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 11/07/2024 15:32:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 11/07/2024 15:34:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/61DA-29DE-92C3-FC88>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 4 de 10

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/><b>=PORTARIA Nº 4.158 DE 15 DE JULHO DE 2024=</b></p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

**“INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**CONSIDERANDO** que após a realização do Processo Seletivo nº 001/2023, a única candidata classificada foi chamada e a lista se esgotou, sendo insuficiente para suprir as situações de excepcional interesse público temporárias que possam surgir no decorrer do ano letivo;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito constitucional e serviço essencial, não se admitindo interrupções em seu atendimento;

**CONSIDERANDO** que a rede municipal de ensino deve estar preparada para suprir as situações de excepcional interesse público temporárias que surgirem no decorrer do ano letivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERADO** o disposto na Lei nº 1.558, de 17 de novembro de 2021 que dispõe os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecida pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a lisura, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização dos processos de seleção pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024, sob a denominação “Comissão de Acompanhamento do PSSE nº 001/2024”

**Art. 2º** Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

**I** - Maria de Fátima Oliveira Costa, servidor (a) público (a) municipal titular do emprego público de Coordenadora Pedagógica;

**II** - Bruno da Silva Leite, servidor(a) público(a) municipal titular do emprego público de Escriturário;

**III** - Marília Cristina da Silva, servidor público municipal titular do emprego público de Escriturária;

**IV** - Claudia Maria Scanduzzi Veronez, servidor público municipal titular do emprego público de Professora;

**Parágrafo único** - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I deste artigo.

**Art. 3º** A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente,

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9D12-3E7D-2BF6-F3CB> e informe o código 9D12-3E7D-2BF6-F3CB





# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 5 de 10

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/><b>=PORTARIA Nº 4.158 DE 15 DE JULHO DE 2024=</b></p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

sem quaisquer ônus ou encargos.

**Art. 4º** O trabalho da Comissão será prestado em horário regular de trabalho de seus integrantes que, para tanto, serão dispensados pela sua chefia imediata, tendo por atribuições:

**I** - Conhecer detalhadamente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024;

**II** - Cuidar da publicidade do referido Edital e de todos os atos relativos ao certame;

**III** - Identificar eventuais falhas ou inconsistências, diligenciando pela sua correção;

**IV** - Orientar, instruir e informar a qualquer interessado, bem como aos agentes públicos que venham a tomar parte em qualquer fase de execução do certame;

**V** - Acompanhar as inscrições, receber documentos, analisá-los e mantê-los sob sua guarda;

**VI** - Organizar listas classificatórias e elaborar demais documentos, retificações, notificações e todos os demais atos necessários ao bom andamento do certame;

**VII** - Receber requerimentos e recursos, promover fundamentações necessárias e submetê-los ao crivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer para deliberações superiores;

**VIII** - Promover a divulgação do resultado do certame e garantir a sua homologação em tempo hábil;

**IX** - Fazer cumprir o cronograma das ações inerentes ao certame, promovendo retificações e delas dando publicidade se e quando necessário;

**X** - Acompanhar a sessão de atribuição relativa às aulas respectivas às funções objeto do certame;

**XI** - Opinar fundamentadamente em questões omissas;

**XII** - Cumprir outras atividades decorrentes determinadas por autoridade superior.

**Art. 5º** Os efeitos da presente Portaria se esgotarão juntamente com a vigência do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024, a saber, 23 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9D12-3E7D-2BF6-F3CB> e informe o código 9D12-3E7D-2BF6-F3CB





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 6 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D12-3E7D-2BF6-F3CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 15/07/2024 10:52:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 15/07/2024 11:13:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9D12-3E7D-2BF6-F3CB>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 7 de 10

|   |   |
|---|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 4.159 DE 15 DE JULHO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|---|---|

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o Sr. **LEONALDO DE OLIVEIRA MIGUEL** RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF-MF sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, junto a Secretaria Municipal de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EC65-583B-BF85-3A92> e informe o código EC65-583B-BF85-3A92





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 8 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC65-583B-BF85-3A92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 15/07/2024 11:34:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 15/07/2024 11:35:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EC65-583B-BF85-3A92>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 9 de 10

|   |   |
|---|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 4.160 DE 15 DE JULHO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|---|---|

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a Sra. **MICHELE CRISTIELE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **PEB I – CONCURSO PÚBLICO**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/AC28-35BE-1D38-4A8A> e informe o código AC28-35BE-1D38-4A8A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 837A

Página 10 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC28-35BE-1D38-4A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 15/07/2024 11:11:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 15/07/2024 11:12:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/AC28-35BE-1D38-4A8A>